

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA TÉCNICA-ECONÔMICA

Processo Administrativo nº: 2194/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025

Nome da OS: CENTROS DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTÔNIO DE SALLES - FAS

CNPJ: 33.927.377/0001-40

1. OBJETIVO DA ANÁLISE

Avaliar o Plano de Trabalho apresentado pela OS conforme os critérios definidos no edital, com foco em sua aderência às diretrizes da política pública, exequibilidade, economicidade e capacidade de alcançar os resultados pretendidos pela Administração Pública.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

MATRIZ DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICO-ECONÔMICAS		
	DESCRIÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	1.1- Gestão de Unidades públicas ou privadas em Atenção Primária em Saúde	2,00
	1.2 – Comprovação de uso do sistema de prontuários eletrônicos em Unidades Básicas de Saúde	1,00
	1.3 – Desempenho comprovado através do ISF (Indicador Sintético Final) divulgado pelo Ministério da Saúde	1,00
	1.4 - Avaliação da Qualificação do Diretor Técnico do projeto da Organização Social	0,50
	1 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	4,50
2 - ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS	2.1 - Apresentação dos Protocolos Assistenciais de Atenção Médica e de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde (APS)	1,00
	2.2 - Proposta Focada na Organização do Processo de Trabalho e na Implementação de Fluxos Assistenciais	1,00
	2.3 – Proposta de Educação Permanente e Continuada	0,50
	2.4 - Apresentação de Plano de Garantia e Incentivo à Participação Popular	0,50
	2.5 - Política de Ética e Integridade (Compliance)	0,50
	2.6 - Política de RH: Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico e Gerencial	0,50
	2.7 - Regulamento de Contratação de Serviços e Aquisição de Bens	0,50

	2 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	4,50
	4.2 Percentual de desconto sobre o Valor Global de Referência	1,00
	3 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	1,00
	TOTAL: 1 + 2 + 3	10,00

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 1			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 4,50 PONTOS			
PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
1 - Neste tópico a Organização Social deverá demonstrar a experiência que possui na gestão de unidade de saúde com perfil compatível ao das que compõem o objeto deste edital de Chamamento Público, bem como a qualificação do seu corpo técnico.	1.1 Gestão de Unidades públicas ou privadas em Atenção Primária em Saúde Apresentar documentação que certifique a experiência. A comprovação deve ser mediante apresentação de declarações expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Não será aceito certificação expedida pela própria Organização Social de Saúde. A proponente deverá anexar junto à documentação comprobatória a cópia detalhada do CNES da unidade, <u>referente ao período em que realizou os serviços na unidade.</u> Para comprovação da experiência exigida neste subitem, os atestados ou certificados expedidos a favor das candidatas, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devem conter as seguintes informações: I A identificação da pessoa jurídica emitente; II O nome e o cargo do signatário; III Timbre do emitente; IV Cópia do instrumento jurídico no qual conste o período de vigência e sua publicação, quando couber; V Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Organização Social. VI Descrição clara e objetiva quanto ao volume dos serviços prestados, porte da unidade e qualidade dos serviços alcançados. Pontuação – 0,50 pontos para cada ano, sendo a pontuação máxima de 2,0 pontos.	2,00 pontos	1,50 pontos

1.2 Comprovação de uso do sistema de prontuários eletrônicos em Unidades Básicas de Saúde Será avaliada a experiência da candidata em termos de tempo de atividade de gestão de unidades de saúde, com utilização de Prontuário Eletrônico do Paciente. O tempo de utilização do prontuário eletrônico pela OS na gestão será considerado para fins de pontuação. A comprovação do tempo de uso do sistema de prontuário eletrônico deverá ser realizada por meio da apresentação de cópias de contratos com empresas especializadas, cujo objeto consista na gestão de prontuários eletrônicos, bem como a cópia do contrato de gestão vinculado a referida contratação. Pontuação: 1 Ano - 0,25 pontos 2 Anos - 0,5 pontos 3 Anos - 1,0 ponto	1,00 ponto	1,00 ponto
1.3 – Desempenho comprovado através do ISF (Indicador Sintético Final) divulgado pelo Ministério da Saúde É requisito que o proponente apresente atestado ou declaração oficial municipal, de município com população compatível à da Contratante, comprovando a gestão da APS via organização social no período de aferição do ISF, bem como o respectivo relatório SISAB com a nota do ISF válida no quadrimestre utilizado como referência. Para tanto, serão considerados compatíveis, municípios com população mínima de 160.000 (cento e sessenta mil habitantes). Pontuação: 1º Maior ISF – 1,0 pontos 2º Maior ISF – 0,5 pontos 3º Maior ISF – 0,25 pontos	1,00 ponto	0,00 ponto
1.4 - Avaliação da Qualificação do Diretor Técnico do projeto da Organização Social Neste item será avaliado o currículo do profissional Diretor Técnico do Projeto que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq. O referido profissional deverá ter formação acadêmica de nível superior, bem como especializações <i>lato e/ou stricto sensu</i>. Sendo	0,50 pontos	0,50 pontos

	necessário, ainda, além da documentação comprobatória referente à formação e experiências de Gestão em Saúde. Deverá ser apresentado ainda o registro do profissional e de seus títulos no seu conselho de classe, bem como comprovação de vínculo com a Organização.		
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 1 = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)			3,00 pontos
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: 1.1 – apresentou atestados e contratos de páginas 277 a 282 (volume1) e 910 a 1.351 (volume 2) – total de 37 meses – 1,50 pontos 1.2 - apresentou atestados e contratos de páginas 277 a 282 (volume1) e 910 a 1.351 (volume 2) – total de 37 meses – 1,00 ponto 1.3 - Classificação de ISF: Não apresentou documento comprobatório – 0,00 ponto 1.4 – apresentou documentação requerida nas páginas 1.491 a 1.555 (anexo 3) – 0,50 pontos			

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 2			
ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 4,50 PONTOS			
PARÂMENTRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
2 - ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS	2.1 Apresentação dos Protocolos Assistenciais de Atenção Médica e de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde (APS) A Proponente deverá apresentar, como parte integrante da proposta técnico-assistencial, os Protocolos Assistenciais de Atenção Médica e de Enfermagem aplicáveis à Atenção Primária, com base em diretrizes clínicas atualizadas, evidências científicas e normativas do Ministério da Saúde. Os protocolos apresentados deverão contemplar, no mínimo: 1. As linhas de cuidado prioritárias estabelecidas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);	1,00 ponto	1,00 ponto

2. A organização da atenção por estratificação de risco; 3. O fluxo de atendimento multiprofissional; 4. As rotinas assistenciais e de seguimento clínico nas áreas de maior prevalência (saúde da mulher, da criança, doenças crônicas, saúde mental, entre outros); 5. As responsabilidades das equipes de Saúde da Família e de apoio matricial; 6. A integração com os demais níveis de atenção e a Rede de Atenção à Saúde (RAS) Atende completamente às especificações – 1,00 ponto; Atende parcialmente – 0,50 pontos; Não atende às especificações – 0,00 ponto.		
2.2 - Proposta Focada na Organização do Processo de Trabalho e na Implementação de Fluxos Assistenciais A Proponente deverá apresentar proposta técnica detalhada que demonstre a capacidade de estruturar, organizar e otimizar os processos de trabalho nas unidades de Atenção Primária à Saúde (APS), de modo a garantir maior resolatividade, qualidade assistencial e eficiência operacional. A proposta deverá: I Apresentar modelo de organização do processo de trabalho, com definição clara de atribuições, responsabilidades e interações entre os diferentes profissionais da equipe multiprofissional (médico, enfermeiro, técnico, agentes comunitários, entre outros); II Descrever os fluxos de atendimento assistencial e administrativo, contemplando: III Acolhimento com classificação de risco; IV Atendimento programado e por demanda espontânea; V Linhas de cuidado e estratificação de risco; VI Encaminhamentos e contrarreferência; VII Regulação interna de acesso;	1,00 ponto	0,50 pontos

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

VIII Monitoramento de casos crônicos e vulneráveis; IX Demonstrar como a padronização de processos contribuirá para a redução de falhas, retrabalho, atrasos e desperdícios, promovendo maior segurança do paciente; X Evidenciar o uso de protocolos assistenciais e operacionais, com base em diretrizes nacionais e boas práticas; XI Incluir indicadores de desempenho e métodos de monitoramento e avaliação da efetividade dos fluxos e da organização dos processos; XII Descrever estratégias para capacitação continuada das equipes e integração com os sistemas de informação da saúde (e-SUS, PEC, SISAB, entre outros). A pontuação deste item será atribuída com base na coerência, consistência técnica, grau de detalhamento e viabilidade de execução da proposta apresentada, considerando a realidade local da rede municipal de saúde. - Atende completamente às especificações – 1,00 ponto; - Atende parcialmente – 0,50 pontos; - Não atende às especificações – 0,00 ponto.		
2.3 – Proposta de Educação Permanente e Continuada A Organização Social deverá apresentar proposta de Educação Permanente e Continuada, <u>detalhando a sua proposta pedagógica a ser utilizada</u>, sistematizando as principais competências e habilidades a serem desenvolvidas. A proposta deverá contemplar a manutenção de todos os profissionais capacitados e atualizados, considerando as recomendações e políticas nacionais e <u>perfis técnico- assistenciais das unidades objeto do Contrato, quais sejam, a</u>	0,50 pontos	0,50 pontos

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller initials below it.

atenção primária em saúde, observadas as atribuições profissionais de cada categoria.

- Atende completamente às especificações, (todos os elementos da proposta pedagógica e perfis técnico-assistenciais) – 0,50 pontos;
- Atende parcialmente às especificações (contempla a todos os perfis técnico-assistenciais, porém não atende a todos os elementos da proposta pedagógica) – 0,25 pontos;
- Não atende às especificações (projeto inconsistente, sem nenhuma coerência interna e externa) - 0,00 ponto.

Nota: A proposta de educação continuada será avaliada considerando-se a coerência teórico-metodológica e grau de aderência ao perfil técnico-assistencial das unidades objeto do Contrato, devendo apresentar, no mínimo, os seguintes elementos objetivos:

- abordagem pedagógica;
- objetivos;
- metodologia;
- carga horária destinada à capacitação;
- competências, habilidades e atitudes principais a serem desenvolvidas em cada área, por categoria profissional, incluindo controle de infecção hospitalar e segurança do paciente;
- avaliação da aprendizagem

2.4 - Apresentação de Plano de Garantia e Incentivo à Participação Popular

A Proponente deverá apresentar um plano estruturado e detalhado que demonstre os mecanismos de promoção, fortalecimento e garantia da participação popular na gestão, planejamento e avaliação das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde (APS).

O plano deverá:

- I. Descrever as estratégias de mobilização social, com foco na escuta ativa da população, inclusão

0,50 pontos

0,25 pontos

A
6
10
1
10

de lideranças comunitárias e valorização do controle social;

II. Apontar os meios utilizados para incentivar a participação dos usuários nas atividades das unidades de saúde, tais como:

- a. Reuniões periódicas com a comunidade;
- b. Grupos de educação em saúde;
- c. Pesquisas de satisfação e enquetes;
- d. Canais permanentes de escuta (caixas de sugestões, ouvidoria, aplicativos etc.);

III. Apresentar as ações previstas para fomentar o protagonismo dos Conselhos Locais de Saúde, com apoio técnico, logístico e institucional, promovendo sua atuação deliberativa e fiscalizadora, conforme preconizado pela Lei nº 8.142/1990;

IV. Detalhar como os dados e sugestões coletados junto à comunidade serão incorporados ao planejamento e melhoria dos serviços, com ciclos de devolutiva social;

V. Demonstrar como a participação será garantida em todas as fases do processo de trabalho: diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e avaliação;

VI. Indicar os profissionais ou setores responsáveis por coordenar essas ações e os recursos destinados à sua execução;

VII. Apresentar cronograma de implantação das estratégias propostas, com metas e prazos definidos.

- Atende completamente às especificações – 0,50 pontos;
- Atende parcialmente às especificações - 0,25 pontos;
- Não atende às especificações – 0,00 ponto.



2.5 Política de Ética e Integridade (Compliance)

Neste item a proponente deverá apresentar o rol de documentos institucionais que normatizem os princípios éticos e comportamentais e que norteiem o relacionamento e a conduta institucional de colaboradores e da Diretoria da Organização Social com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da OS nos moldes do estabelecido na Lei Federal nº 12.846/2013. Para demonstração da aplicação e efetividade da Política de Ética e Integridade da OS, deverão ser apresentados, minimamente, os seguintes documentos:

- indicação do *link* de acesso ao Código de Ética e Integridade ou documento correlato, comprovando sua efetiva;
- Deverá ser apresentada também, por meio de link de acesso ao sítio institucional, ata registrada de reunião que comprove a aprovação Código de Ética e Integridade ou documento correlato pelo Conselho de Administração e/ou pela Diretoria, conforme disposição estatutária da Organização Social;
- Ato de designação de um oficial responsável pelo comitê de integridade (Compliance Officer ou similar) ;
- Plano de educação permanente e treinamento efetivos;
- Desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas que incluam um canal para recebimento de comunicações anônimas;
- Auditoria e/ou monitoramento interno, incluindo *Due Diligence* com fornecedores.

- Atende completamente às especificações – 0,50 pontos;
- Atende parcialmente às especificações - 0,25 pontos;

0,50 pontos

0,50 pontos



- Não atende às especificações – 0,00 ponto;		
2.6 Política de RH: Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico e Gerencial Neste item, serão avaliadas estratégias para seleção de pessoal e o desenvolvimento de políticas que visem o bem-estar dos trabalhadores e incremento da produção. Para tanto, a proponente deverá observar e apresentar o conjunto de documentos e informações abaixo: - Apresentar link de acesso ao Regulamento para Recrutamento e Seleção de Pessoal Comprovação: A comissão de seleção deverá registrar as datas e horários em que foi realizado ou frustrado o acesso, bem como efetuar o "Print Screen" da tela e salvar o arquivo de imagem como forma de comprovação, o que poderá ocorrer até o final do prazo para análise das Propostas Técnicas e Econômicas. - Apresentar a Política de Recursos Humanos abrangendo, minimamente, as seguintes dimensões: Gestão do Desempenho, Gestão do Trabalho, Saúde do Trabalhador e prevenção de acidentes. - Plano de Cargos e Salários - Neste item, a proponente deverá apresentar o <u>Plano de Cargos e Salários</u> da entidade, que compreende a estrutura de cargos e salários dos trabalhadores e os critérios de evolução profissional. Comprovação: deverá ser feita mediante cópia da documentação pertinente ou indicação de link de acesso ao sítio institucional. Neste último caso, a comissão de seleção deverá registrar as datas e horários em que foi realizado ou frustrado o acesso, bem como efetuar o "Print Screen" da tela e salvar o arquivo de imagem como forma de comprovação, o que poderá ocorrer até o final do prazo para análise das Propostas Técnicas e Econômicas.	0,50 pontos	0,25 pontos

[Handwritten signatures and marks in the right margin]

- Atende completamente às especificações – 0,50 pontos; - Atende parcialmente às especificações - 0,25 pontos; - Não atende às especificações – 0,00 ponto;		
2.7 Regulamento de Contratação de Serviços e Aquisição de Bens Neste item, a proponente deverá apresentar o <u>Regulamento de Contratação de Serviços e Aquisição de Bens</u> que será utilizado em todas as contratações de serviços e aquisição de bens, com emprego de recursos provenientes do Poder Público para execução deste Contrato de Gestão, <u>devidamente publicizado em seu sítio institucional</u>, devendo indicar <i>link</i> para acesso. Comprovação: A comissão de seleção deverá registrar as datas e horários em que foi realizado ou frustrado o acesso, bem como efetuar o “<i>Print Screen</i>” da tela e salvar o arquivo de imagem como forma de comprovação, o que poderá ocorrer até o final do prazo para análise das Propostas Técnicas e Econômicas. Nota: Na avaliação deste critério será considerado para fins de pontuação apenas as propostas que atenderem integralmente ao definido no item, ou seja, não haverá pontuação parcial (fracionada) para as propostas incompletas. Caso a proposta não atenda a integralidade do exigido, não será pontuada. - Atende completamente às especificações – 0,50 pontos; - Atende parcialmente às especificações - 0,25 pontos; - Não atende às especificações – 0,00 ponto;	0,50 pontos	0,25 pontos
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 2 = (2.1+2.2+2.3+2.4+2.5+2.6+2.7)		3,25 pontos
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: 2.1 - Atende completamente às especificações, conforme Anexo 4 – 1,00 ponto		

2.2 – Atende parcialmente às especificações, conforme páginas 35 a 64 – não contemplou a equipe de farmácia na definição de atribuições, responsabilidades e interações com outros profissionais - não abordou linhas prioritárias definidas pelo ministério da saúde, utilizando fluxos desenhados pelo próprio ministério, não adequando tais processo a realidade do município de Maricá - os protocolos médico e de enfermagem não foram definidos por linha de cuidado, demonstrando o acesso e o acompanhamento dos usuários, de acordo com a patologia apresentada, assim como a estratificação de risco - 0,50 pontos

2.3 - Atende completamente às especificações, (todos os elementos da proposta pedagógica e perfis técnico-assistenciais), conforme páginas, conforme páginas 66 a 95 – 0,50 pontos

2.4 - Atende parcialmente às especificações, conforme páginas 96 a 113 - não detalhou o processo de incorporação sistemática das contribuições da comunidade ao planejamento e à melhoria dos serviços, com devolutiva social estruturada - não apresentou estratégias específicas de mobilização voltadas a grupos vulnerabilizados – 0,50 pontos

2.5 - Atende completamente às especificações, conforme Links de acesso da páginas 114 a 124 – 0,50 pontos

2.6 - Atende parcialmente às especificações - o Link de acesso ao Regulamento para Recrutamento e Seleção de Pessoal informado encontra-se fora do ar - apresentou o regulamento de processo, conforme anexo 7 - apresentou o Plano de cargos e salários, conforme anexo 8 – 0,25 pontos

2.7 - Atende parcialmente às especificações - o Link informado encontra-se fora do ar - apresentou Regulamento de Contratação de Serviços e Aquisição de Bens, conforme anexo 9 – 0,25 pontos

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 3			
ECONOMICIDADE – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,00 PONTO			
PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
3 - ECONOMICIDADE	Neste item, as Propostas Econômicas serão pontuadas de acordo com o valor global apresentado, sendo hierarquizadas conforme a tabela de pontuação abaixo. Caso o proponente não atenda às especificações não poderá pontuar neste item. As propostas serão só serão classificadas se atenderam integralmente aos modelos de planilhas disponíveis na sequência deste item, sendo classificadas com a melhor pontuação aquelas que apresentaram menor preço global, conforme quadro abaixo:	1,00 ponto	0,25
	Valor Global da Proposta Econômica		
	Desconto maior que 5%		
	Desconto entre 2 a 5%		
	Desconto menor que 2%		
	PONTUAÇÃO		

PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 3 =	0,25 pontos
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: Desconto menor que 2% - 0,25 pontos Valor de Referência: R\$ 375.664.299,01 (trezentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e um centavo) Valor global da proposta: 375.263.354,64	
PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA DOS FATORES (1+2+3) = 6,50 pontos	

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Trabalho apresentado pela OS CENTROS DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTÔNIO DE SALLES - FAS, inscrita no CNPJ: 33.927.377/0001-40, atende aos critérios estabelecidos no Edital.

4. RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

Nome: Humberto Batista Rodrigues Junior

Matrícula n.º 113.531

Secretaria de Gov Lic Cntr

Assinatura: _____

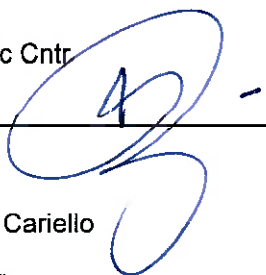


Nome: Rodrigo Otávio Ismério Ramos

Matrícula n.º 7.563

Secretaria de Gov Lic Cntr

Assinatura: _____

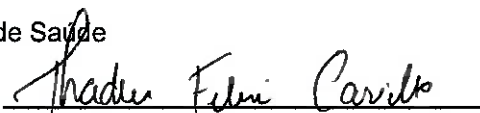


Nome: Thadeu Felix Cariello

Matrícula n.º 114.905

Secretaria de Saúde

Assinatura: _____




Nome: Maria da Paz Feitosa de Sousa

Matrícula n.º 115.779

Secretaria de Saúde

Assinatura: _____



Nome: Paula Orminda Silva Pinto Amaral Santos

Matrícula n.º 114.092

Secretaria de Saúde

Assinatura: Paula Amaral Santos



2.5 POLÍTICA DE ÉTICA E INTEGRIDADE (COMPLIANCE)

← ↻ https://fas.org.br/codigo-de-etica-e-conduta

COFAS

Missões e Valores ▾ Compliance ▾ Transparência Notícias Trabalhe conosco

Código de Ética e Conduta

Canal de Ética & Compliance

Programa de ética e Integridade do FAS

Manual que norteia e descreve os valores, a missão e principalmente, os princípios fundamentais que devem ser seguidos por toda a instituição. Este Código estabelece as diretrizes de nossas ações, o relacionamento e a conduta profissional de todos do FAS: associados, conselheiros, diretores, líderes, subordinados e até mesmo nossos fornecedores e parceiros, que também devem adequar suas condutas no exercício de nossa relação profissional, em nome de um padrão de comportamento ético e transparente na Organização.

Valorizamos a sua privacidade

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência de navegação, apresentar anúncios ou conteúdos personalizados e analisar o nosso tráfego. Ao clicar em "Aceitar Todos", concorda com a utilização de cookies. [Política de Cookies](#)

Tabela de conteúdos

1 – Nossos valores	6 – Arquivos criptografados	11 – Responsabilidades éticas e de conduta fora do FAS
2 – Nossa missão	7 – Criação, armazenamento e compartilhamento de	11.1 – Nossa relação com parceiros
2.1 – Excelência		
2.2 – Versatilidade		

23°C
Pneú. nublado

🔍 Pesquisar

14:51
30/01/2025

← ↻ https://fas.org.br/ass-de-aprovacao-do-codigo-de-etica/

COFAS

Missões e Valores ▾ Compliance ▾ Transparência Notícias Trabalhe conosco

NOMEAÇÃO COMPLIANCE E APROVAÇÃO CODIGO DE ÉTICA 2025

TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTÔNIO DE SALLES

Matrícula da PJ: 17566 **CNPJ:** 35.927.977/0001-48

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal, civil, penal e administrativa nos termos do art. 14 da Lei 13874/19, art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ-RJ e art. 936 §2º do CN da CGJ-RJ - Provimento 87/2022.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO BRAGA
BITTENCOURT:2066

Assinatura do titular digital por
ANTÔNIO BRAGA
CPF: 000.000.000-00

14:53
30/01/2025



NOMEAÇÃO COMPLIANCE E APROVAÇÃO CODIGO DE ÉTICA 2025

REUNÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES.

O Sr. BRUNO FARIA FRAZZOLI, Diretor Executivo do CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Art. 16, § 1º, do Estatuto Social, convoca os Conselheiros do FAS para Reunião Extraordinária a ser realizada na sede da instituição, no dia 17 de setembro de 2025, às 11:00 horas, para deliberação sobre as seguintes pautas:

1. Ratificação e confirmação da nomeação do Compliance Officer / Encarregado de Proteção de Dados (DPO).
2. Apreciação da nova versão do Código de Ética e Conduta – versão agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2025.

Bruno Faria Frazzoli
Diretor Executivo



NOMEAÇÃO COMPLIANCE E APROVAÇÃO CODIGO DE ÉTICA 2025

Ata continua, dando início à pauta estabelecida, o Presidente da Assembleia, informou que, visando atender às exigências legais e de governança, se faz necessário, pelo Conselho deliberar sobre a ratificação e confirmação da nomeação do Sr. Meiro Luis Medet Ribeiro, brasileiro, solteiro, coordenador de Compliance, portador da Carteira de Identidade nº 07285598-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 006.781.877-20, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de janeiro de 2021, para as cargos de:

- Compliance Officer, responsável pela estruturação, implementação e acompanhamento do Programa de Integridade da entidade; e
- Encarregado de Proteção de Dados (Data Protection Officer – DPO), nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018).

O Conselho, por unanimidade dos presentes, deliberou ratificar e confirmar a nomeação anteriormente realizada, reafirmando a plena validade e eficácia da investitura do referido responsável.

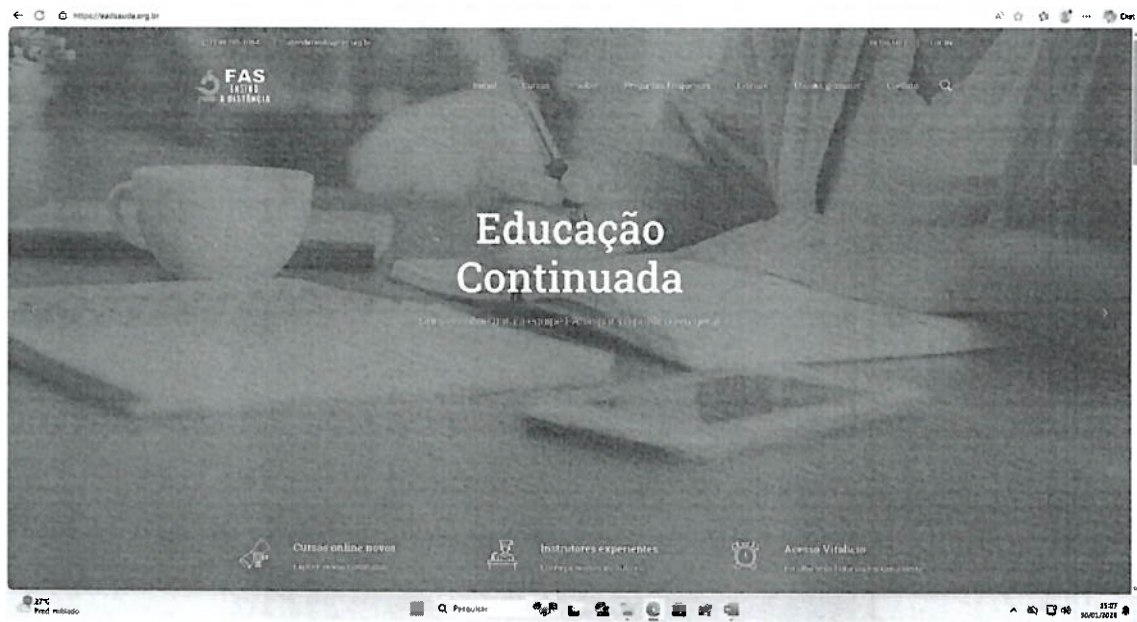
Ata continua, foi apresentada a versão atualizada do Código de Ética – agosto de 2025, que, após análise e discussão, foi aprovada integralmente por todos os membros presentes.

E, nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Reunião da qual, para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, teve assinada pelo Presidente

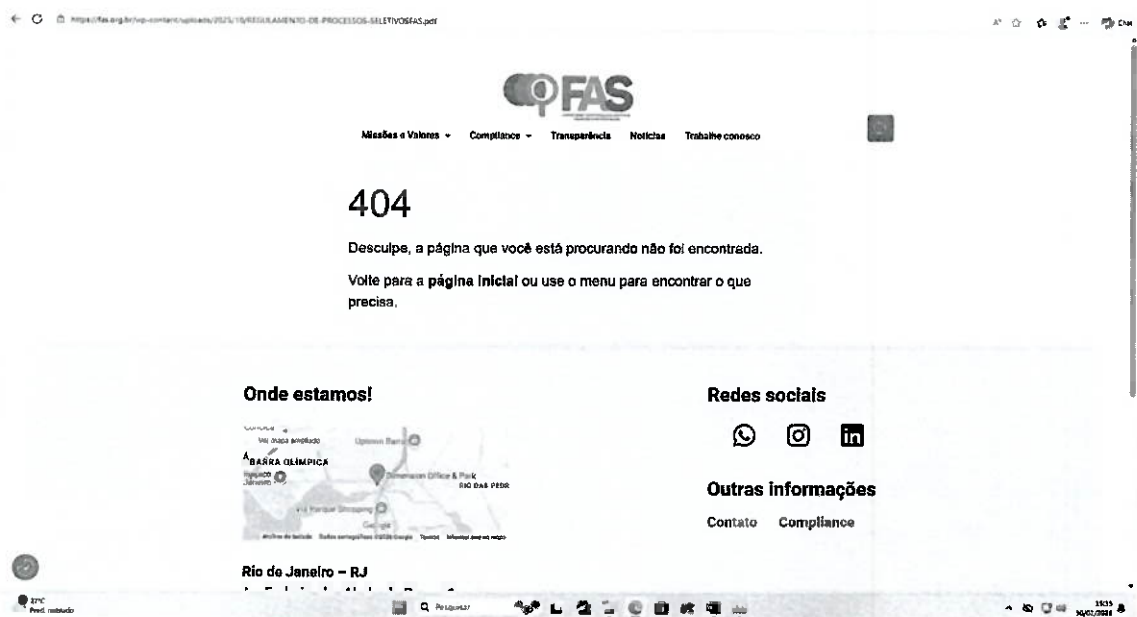
o Sr. Meiro Luis Medet Ribeiro

Francisco Daniel M... Meiro Luis Medet Ribeiro

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.



2.6 POLÍTICA DE RH



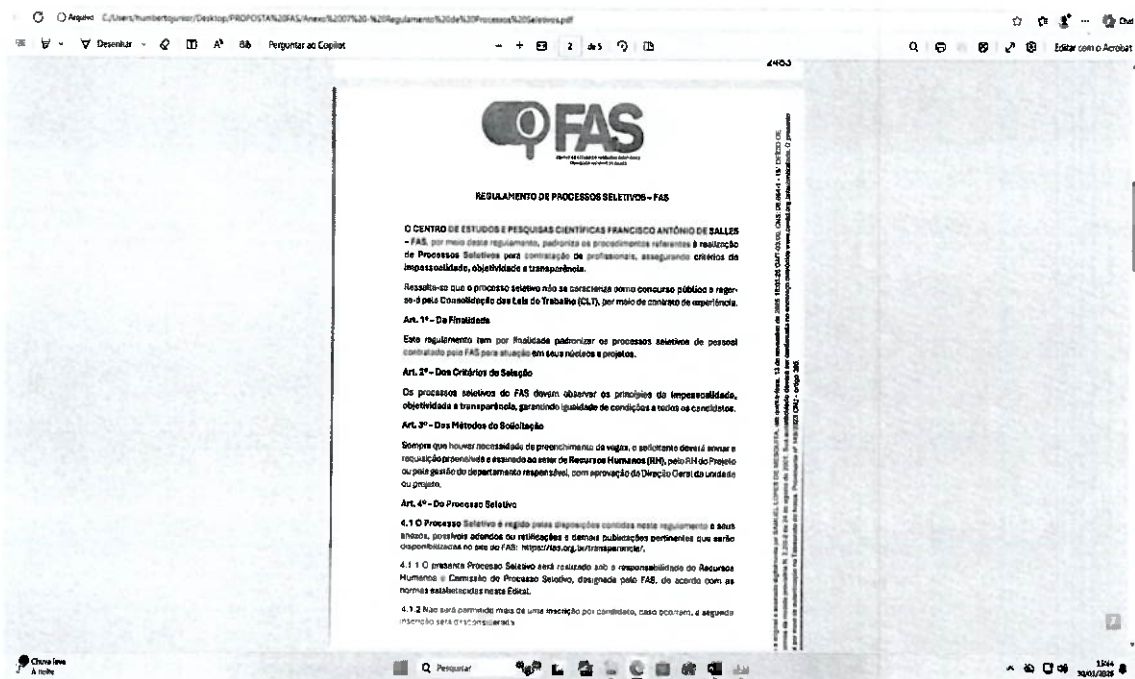
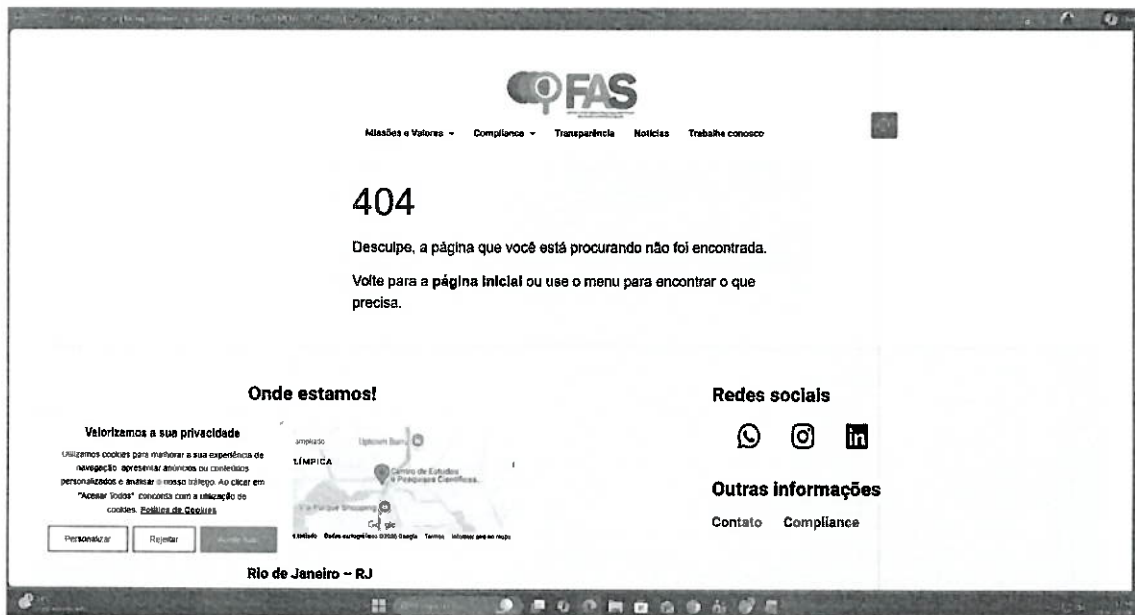
6

AS

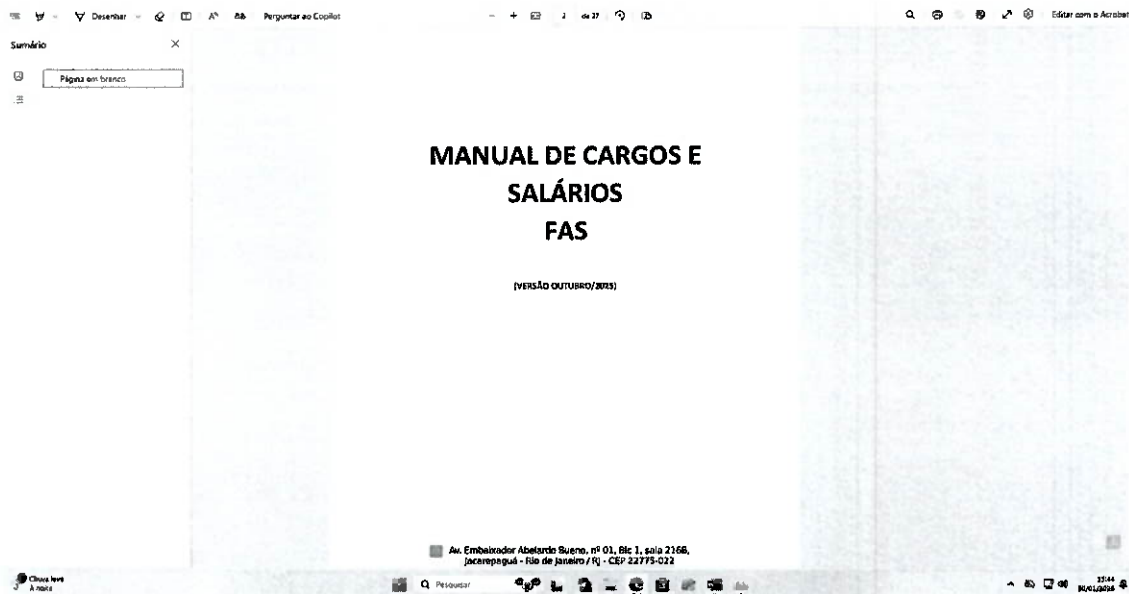
SH

SH

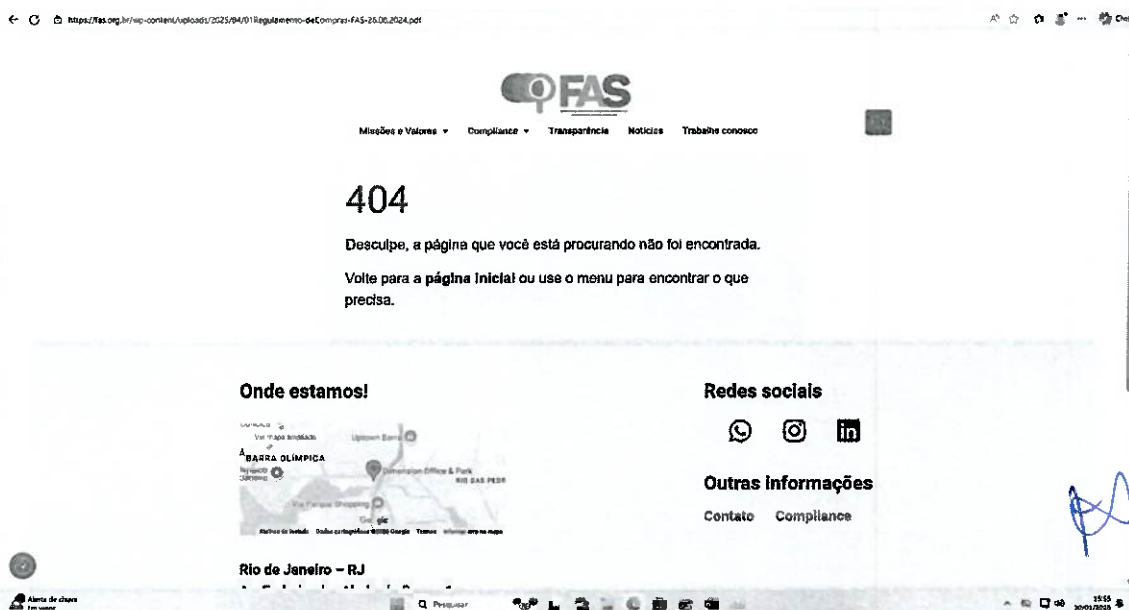
SH

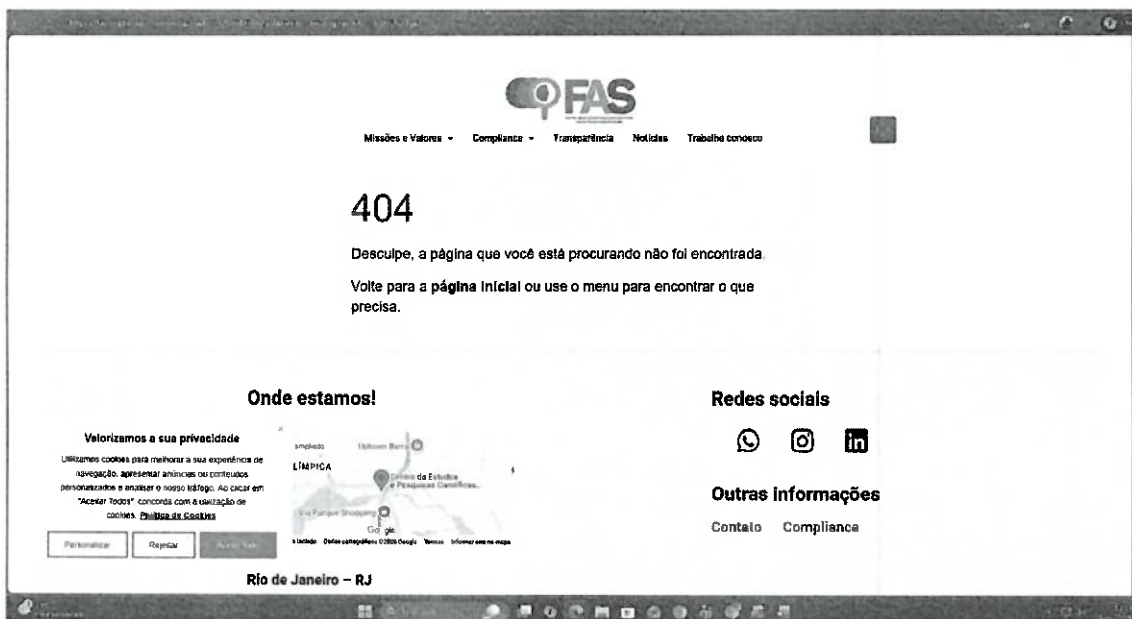


Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom right.



2.7 REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS





[Handwritten signatures and initials in blue ink]